Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6238 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 4439/2026-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. OFÍCIO N° 1477/2026 - SMG-DEAP ,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito exoneração do servidor JOÃO MARIA MATIAS DE OLIVEIRA, Cargo Encarregado de Serviços - ES, lotado na Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, contida na Portaria nº. 4424/2026-A.P., de 12 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de12 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4438/2026-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261665251,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834914-52.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
BRUNA CAMILA SILVA CLEMENTINO GOMES	60.149-7	A - III	A - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4436/2026-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261623419,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0818656-64.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARCELA FERNANDES DE ARAUJO BATISTA DE MORAIS	72.673-5	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4435/2026-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261623478,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0846723-39.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GLAUDENIA GOMES DA S FALKENBERG	63.677-1	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4434/2026-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261626043,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0860375-26.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, a servidora CLICIA PECANHA MACIEL, matrícula n°. 47.626-9, Enfermeira, Classe 2, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4433/2026-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261623265,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0905425-12.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
AUTA MARIA LIRA DE ANDRADE	47.416-9	A-III	A-V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4431/2026-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261628178,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0852829-17.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	30.873-1	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4429/2026-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 114/2010, artigo 29,inciso III, alínea a, Processo n°. SEMAD-20261626060,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0854085-92.2026.8.20.5001,

RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora JOSIANE FERREIRA DE GOIS, matrícula nº. 49.141-1, Educadora Infantil, B-VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4428/2026-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMTAS-20261018361,de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0892386-11.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora CELINE MENDES CANTIDIO, matrícula nº. 73.275-2, Psicóloga, SUAS-NS-A-I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4427/2026-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261626388,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0835058-26.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119/2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor MARCOS MATHEUS OLIVEIRA DE BRITO, matrícula n°. 72.670-2, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4426/2026-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMTAS-20260960873,de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0896383-02.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora MARIJARA VENTURA DA SILVA, matrícula nº. 72.325-1, Assistente Social, SUAS-NS-B-IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4425/2026-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20251878049,de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0818502-46.2026.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora TALLITA CARVALHO VIEIRA, matrícula nº. 72.907-9, Médica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119/2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA VICE-PREFEITA

PORTARIA N.º 009/2026 – GAVIPRE-GABINETE/GAVIPRE – NATAL/RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
A Vice-Prefeita do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades do Gabinete da Vice-Prefeitura – GAVIPRE; CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Artigo 7º e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual n.º 002/2023, realizado através do processo administrativo n.º 20230999930 – GAVIPRE. Cujo o Contrato tem por objeto contratação de locação de veículos, celebrado entre a Vice-Prefeitura e a empresa LIDERANÇA – LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ sob o n.º 40.796.658/0001-76.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora, ANA CRISTINA SILVA XAVIER, matrícula n.º 72.876-7, como gestora, em substituição a servidora Carla Dias da Costa França Felipe.
Art. 2° – Fica revogada a designação da servidora Carla Dias da Costa França Felipe de gestora do referido contrato.
Art. 3° – Designar a servidora, LAÍSE MARIA SANTANA DANTAS, matrícula n.º 73.740-6, como Fiscal, em substituição ao servidor Matheus Marx Teixeira dos Passos
Art. 4º – Fica revogada a designação do servidor Matheus Marx Teixeira dos Passos, de fiscal do referido contrato.
Art. 5° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 13 de novembro de 2026.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Vice-Prefeita

PORTARIA N.º 011/2026 – GAVIPRE-GABINETE/GAVIPRE – NATAL/RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
A Vice-Prefeita do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades do Gabinete da Vice-Prefeitura – GAVIPRE; CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Artigo 7º e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual n.º 12.004/2025 realizado através do processo administrativo n.º 20251026972 – GAVIPRE. Cujo o Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo Água mineral natural, sem gás, embalada em garrafões plásticos com capacidade de 20 litros, ccelebrado pelo Município de Natal, por intermédio do Gabinete da Vice-Prefeita – GAVIPRE, e a empresa MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA., CNPJ sob o n.º 70.142.310/0001-26.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora, LAÍSE MARIA SANTANA DANTAS, matrícula n.º 73.740-6, como Gestora do Contrato.
Art. 2º – Fica revogada a designação do servidor Matheus Marx Teixeira dos Passos de gestor do referido contrato.
Art. 3º – Designar a servidora, ANA CRISTINA SILVA XAVIER, matrícula n.º 72.876-7, como Fiscal do referido Contrato.
Art. 4º – Fica revogada a designação da servidora Carla Dias da Costa França Felipe de fiscal do referido contrato.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 13 de novembro de 2026.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Vice-Prefeita

PORTARIA Nº 012/2026 – GAVIPRE-GABINETE/GAVIPRE – NATAL/RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
A Vice-Prefeita do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades do Gabinete da Vice-Prefeitura – GAVIPRE; CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Artigo 7º e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual n.º 12.002/2026, realizado através do processo administrativo n.º 20260481487 – GAVIPRE. Cujo o Contrato objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios (cereais e industrializados), celebrado entre a Vice-Prefeitura e a empresa ADW COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ sob o n.º 08.797.103/0001 – 36.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora, ANA CRISTINA SILVA XAVIER, matrícula n.º 72.876-7, como Fiscal, em substituição à servidora Carla Dias da Costa França Felipe.
Art. 2° – Fica revogada a designação da servidora Carla Dias da Costa França Felipe de fiscal do referido contrato.
Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 13 de novembro de 2026.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Vice-Prefeita

PORTARIA N.º 013/2026 – GAVIPRE-GABINETE/GAVIPRE – NATAL/RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
A Vice-Prefeita do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades do Gabinete da Vice-Prefeitura – GAVIPRE; CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Artigo 7º e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual n.º 12.001/2026 realizado através do processo administrativo n.º 20260253980 – GAVIPRE. Cujo o Contrato tem por objeto Locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, de forma continuada, celebrado pelo Município de Natal, por intermédio do Gabinete da Vice-Prefeita – GAVIPRE, e a empresa MOVECAR LOCAÇÃO LTDA. – EPP., CNPJ sob o n.º 57.804.000/0001-61.

RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora, ANA CRISTINA SILVA XAVIER, matrícula n.º 72.876-7, como Gestora do Contrato.
Art. 2º – Fica revogada a designação da servidora Carla Dias da Costa França Felipe de gestora do referido contrato.
Art. 3º – Designar a servidora, LAÍSE MARIA SANTANA DANTAS, matrícula n.º 73.740-6, como Fiscal do referido Contrato.
Art. 4º – Fica revogada a designação do servidor MATHEUS MARX TEIXEIRA DOS PASSOS, matrícula n.º 73.594-3 de fiscal do referido contrato.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 13 de novembro de 2026.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Vice-Prefeita

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4659/2026-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20260271830,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora OLIVIA FLORENCIO DE CARVALHO, matrícula nº. 41.556-1, Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2021/2026), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4658/2026-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMDES-20261490788,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora TASIA TORRES DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº. 12.454-1, Guarda Municipal,ELS-XVI, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 2° decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses.Excluindo as verbas: Adicional de Serviço Extraordinário, Adicional Noturno e Auxílio-Alimentação.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2026.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4657/2026-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20261026330,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor MARCELO CABRAL FAGUNDES REGO, matrícula nº. 47.190-9, do cargo de Médico, II-B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4656/2026-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20261639234,
RESOLVE:
Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Assistente Administrativo, ocupado pela servidora THALITA QUIANNE COSTA DA SILVA PACHECO, matrícula nº. 73.273-2, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).
Art. 2° - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com e Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei n°. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.
Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4655/2026-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20261030957,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor EDUARDO JORGE DE MELO ONOFRE, matrícula nº. 11.915-6, Médico Ginecologista, IV-C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2° decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

---

*PORTARIA Nº. 4443/2026-GS/SEMAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. PGM-20240916346,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias prêmio do servidor FLAVIO DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº. 13.292-6, ocupante do cargo de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao 2º decênio (2004/2014),concedida através da Portaria n°. 1950/2018-A.P., de 18 de outubro de 2018, publicada no dia 20 de novembro de 2018 no Diário Oficial do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2018.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 06.11.2026.

PORTARIA Nº. 4632/2026-GS/SEMAD, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMDES-20261491253,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor CICERO COSMO DA SILVA FILHO, matrícula nº. 46.236-5, Guarda Municipal,NS-IX, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 1° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses.Excluindo as verbas: Adicional de Serviço Extraordinário, Adicional Noturno, Auxílio-Alimentação.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2026 a 09 de junho de 2027.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4631/2026-GS/SEMAD, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20261471007,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora PATRICIA GEISE MIRANDA DA FONSECA, matrícula nº. 72.368-1, Assistente Social,SUAS-NS-A-IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 1° decênio (2016/2026), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4604/2026-GS/SEMAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº. 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20261439596,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Fisioterapeuta, ocupado pela servidora MONALISE DANTAS SOARES, matrícula nº. 72.842-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2° - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com e Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei n°. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4601/2026-GS/SEMAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20261614932, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0898243-72.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA DE FÁTIMA CAMPOS, matrícula nº. 14.031-7, Professor, N1-O, aposentada através da portaria nº 370/2026-AP/A, de 26 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de outubro de 2026, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4583/2026-GS/SEMAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20261594338,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora LARYSSA JOSUA COSTA DA ROCHA GERMANO, matrícula nº. 73.092-5, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Arquivo Público Municipal, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2025/2026, no período de 07/01/2027 à 05/02/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2027.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4582/2026-GS/SEMAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. Funcarte-20261585983,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DANIEL MEDEIROS PORPINO DIAS, matrícula nº. 73.565-6, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural, símbolo DD, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2025/2026, no período de 04/01/2027 a 02/02/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2027.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24.033/2026-SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: SMG-20260321919

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento com controle de acesso e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de segurança instalados no Palácio Felipe Camarão, abrangendo o fornecimento e a operação de solução de videomonitoramento.

Adjudicatário:I MPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA CNPJ 21.977.396/0001-00.

Valor Global Adjudicado: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 13 de novembro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

---

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

Pregão Eletrônico nº: 24.055/2026-SEMAD

Processo Administrativo Eletrônico nº: 20261046152-SEMAD

Objeto: Registro de preços para o eventual fornecimento de material descartável.

Adjudicatário: ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA , CNPJ: 61.703.774/0001-73, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quant	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)
01	Canudo descartável confeccionado em material biodegradável, atóxico, resistente e adequado para contato com alimentos, com comprimento entre 20 cm e 24 cm e diâmetro entre 5 mm e 6 mm. Embalagem contendo 100 unidades, devidamente identificada com o nome do fabricante, lote, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	2.054	Pacote	4,28
02	Colher plástica descartável para refeição, confeccionada em plástico resistente e atóxico, cor branca, comprimento entre 15 cm e 16 cm, própria para contato com alimentos. Embalagem contendo 50 unidades, devidamente identificada com o nome do fabricante, lote, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	5.948	Pacote	2,96
05	Dispenser para copos descartáveis de água, confeccionado em plástico resistente, cor branca, compatível com copos de 180 ml a 200 ml, capacidade para, no mínimo, 100 copos, dotado de sistema de liberação individual de copos por acionamento manual, com base em material plástico, acompanhado dos acessórios necessários para fixação na parede.	1.800	Unidade	43,20
06	Dispenser para copos descartáveis de café, confeccionado em plástico resistente, cor branca, compatível com copos de 50 ml, capacidade para, no mínimo, 100 copos, dotado de sistema de liberação individual de copos por acionamento manual, com base em material plástico, acompanhado dos acessórios necessários para fixação na parede.	1.799	Unidade	31,80
10	Guardanapo de papel, folha simples, na cor branca, macio e absorvente, com dimensões aproximadas de 21 cm × 22 cm, admitindo variação de até ± 2 cm em cada dimensão. Embalagem contendo 50 guardanapos, devidamente identificada com o nome do fabricante, lote, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	8.520	Pacote	0,92
13	Mexedor descartável para café, confeccionado em material plástico atóxico, na cor cristal, resistente, com comprimento entre 8,5 cm e 9,5 cm, adequado para contato com alimentos. Embalagem contendo 500 unidades, devidamente identificada com o nome do fabricante, lote, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	887	Pacote	6,49
15	Papel alumínio, em rolo, com 30 cm de largura e 100 m de comprimento, acondicionado em caixa de papelão. O produto deverá estar íntegro, isento de furos, rasgos e sinais de oxidação. Embalagem devidamente identificada com o nome do fabricante, lote, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	1.837	Rolo	59,56
16	Prato descartável, na cor branca, formato raso, fabricado em material plástico atóxico, adequado para contato com alimentos, com diâmetro aproximado de 23 cm, admitindo variação de ± 1 cm. Embalagem contendo 10 unidades, devidamente identificada com o nome do fabricante, lote, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	6.730	Pacote	3,10
17	Prato descartável, na cor branca, formato raso, fabricado em material plástico atóxico, adequado para contato com alimentos, com diâmetro aproximado de 15 cm, admitindo variação de ± 1 cm. Embalagem contendo 10 unidades, devidamente identificada com o nome do fabricante, lote, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	8.776	Pacote	2,08

19	Saco plástico transparente para acondicionamento de alimentos, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), atóxico e próprio para contato com alimentos, com capacidade para 2 kg, espessura mínima de 10 micras, dimensões mínimas de 20 cm × 35 cm e máximas de 25 cm × 40 cm. Fornecido em bobina picotada contendo 500 unidades.	1.428	Bobina	17,45
22	Dispenser para copos descartáveis de água, confeccionado em plástico resistente, cor branca, compatível com copos de 180 ml a 200 ml, capacidade para, no mínimo, 100 copos, dotado de sistema de liberação individual de copos por acionamento manual, com base em material plástico, acompanhado dos acessórios necessários para fixação na parede. Idem ao item 5 – reservado 10% do quantitativo para a SEMTAS.	200	Unidade	43,20
23	Papel alumínio, em rolo, com 30 cm de largura e 100 m de comprimento, acondicionado em caixa de papelão. O produto deverá estar íntegro, isento de furos, rasgos e sinais de oxidação. Embalagem devidamente identificada com o nome do fabricante, lote, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Idem ao item 15 – reservado 10% do quantitativo da SEMTAS.	204	Rolo	59,56

Adjudicatário: DESK CLEAR COMERCIO LTDA , CNPJ: 49.695.571/0001-87, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quant	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)
03	Copo descartável para água, capacidade de 180 ml, confeccionado em poliestireno (PS) atóxico, cor branca, resistente, em conformidade com a ABNT NBR 14865. Acondicionado em caixa contendo 2.500 unidades, distribuídas em 25 pacotes com 100 unidades cada, devidamente identificados com o nome do fabricante, lote e capacidade do produto.	4.525	Caixa	95,00
20	Copo descartável para água, capacidade de 180 ml, confeccionado em poliestireno (PS) atóxico, cor branca, resistente, em conformidade com a ABNT NBR 14865. Acondicionado em caixa contendo 2.500 unidades, distribuídas em 25 pacotes com 100 unidades cada, devidamente identificados com o nome do fabricante, lote e capacidade do produto. Idem ao item 3 – reservado 10% do quantitativo da SEMTAS.	503	Caixa	95,00
21	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, confeccionado em poliestireno (PS) atóxico, cor branca, resistente, em conformidade com a ABNT NBR 14865. Acondicionado em caixa contendo 5.000 unidades, distribuídas em 50 pacotes com 100 unidades cada, devidamente identificados com o nome do fabricante, lote e capacidade do produto. Idem ao item 4 – reservado 10% do quantitativo da SEMTAS.	101	Caixa	107,00

Adjudicatário: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.764.896/0001-08, o item:

Item	Especificação do objeto	Quant	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)
04	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, confeccionado em poliestireno (PS) atóxico, cor branca, resistente, em conformidade com a ABNT NBR 14865. Acondicionado em caixa contendo 5.000 unidades, distribuídas em 50 pacotes com 100 unidades cada, devidamente identificados com o nome do fabricante, lote e capacidade do produto.	909	Caixa	79,90

Adjudicatário: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA CNPJ: 47.852.784/0001-40, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quant	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)
07	Faca plástica descartável para refeição, confeccionada em plástico resistente e atóxico, cor branca, comprimento entre 15 cm e 17 cm, própria para contato com alimentos. Embalagem contendo 50 unidades, devidamente identificada com o nome do fabricante, lote, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	5.943	Pacote	2,98
08	Filme de PVC esticável transparente para acondicionamento de alimentos, largura de 28 cm, comprimento de 300 metros, espessura mínima de 10 micras, atóxico, próprio para contato direto com alimentos e em conformidade com as resoluções vigentes da ANVISA, apresentando alta transparência, boa aderência e resistência ao rasgo, acondicionado em bobina com tubo de papelão, embalagem individual.	1.378	Bobina	25,49
09	Garfo plástico descartável para refeição, confeccionado em plástico resistente e atóxico, cor branca, comprimento entre 15 cm e 17 cm, próprio para contato com alimentos. Embalagem contendo 50 unidades, devidamente identificada com o nome do fabricante, lote, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	6.018	Pacote	2,98

Adjudicatário: CASA DAS MOTOSSERRAS LTDA CNPJ: 46.534.968/0001-07, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quant	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)
11	Luva descartável para uso em cozinha, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente, não estéril, ambidestra, atóxica, inodora,transparente e descartável. Indicada para manipulação de alimentos, com resistência compatível ao uso a que se destina. Embalagem contendo 100 unidades, devidamente identificada com o nome do fabricante, quantidade, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.	2.580	Pacote	2,50
18	Prato descartável, na cor branca, formato fundo (estilo cumbuca), fabricado em material plástico atóxico, adequado para contato com alimentos, com diâmetro aproximado de 12 cm, admitindo variação de ± 1 cm. Embalagem contendo 10 unidades, devidamente identificada com o nome do fabricante, lote, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	7.350	Pacote	1,41

Informo ainda que os ITENS 12 e 14, foram FRACASSADOS.
E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.
Natal/RN, 13 de novembro de 2026.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração
Natal/RN

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20260622102 - SEMAD	PREGÃO ELETRÔNICO 24.048/2026	Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e instalação de aparelhos de ar-condicionado, de forma continuada, para atender a demanda operacional e administrativa	03/DEZEMBRO /2026	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 13 de novembro de 2026.
Luciano Silva do Nascimento – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 20231611746
INTERESSADO: FLASH VIGILÂNCIA EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
Despacho
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 4212) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento, fora da ordem cronológica, à empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELI, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.
Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 57 (fls. 4061), no valor de R$ 213.154,88 (duzentos e treze mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), à empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ 08.692.312/0001-15, de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.
LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20230578730
INTERESSADO: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
Despacho
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 4269), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.
Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 52 (fls. 3922) no valor de R$ 358.467,62 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), e Nota Fiscal nº 53 (fls. 3977) no valor de R$ 10.680,60 (dez milhões, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos), à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 07.864.090/0001-08, de acordo com a fundamentação supramencionada.
LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

PROCESSO Nº SME- 20240432543
INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
Despacho
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 3816) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.
Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2039 (fls. 3713), no valor de R$ 192.221,71 (cento e noventa e dois mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI, CNPJ 29.253.884/0001-78, de acordo com a fundamentação supramencionada.
LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

PROCESSO Nº SME- 20241478560
INTERESSADO: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 29713) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.
Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2702 (fls. 28475/28476), no valor de R$ 3.848.674,66 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), à empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ 07.442.731/0001-36, de acordo com a fundamentação supramencionada.
LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20250244473
INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
Despacho
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 27962) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.
Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal Nº 1872 (fls. 25082) no valor de R$ 5.601.817,28 (cinco milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.159.145/0001-28, de acordo com a fundamentação supramencionada.
LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20260169190
INTERESSADO: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
Despacho
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 7050), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.
Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal n° 77 (fl. 6378), no valor de R$ 3.117.678,30 (três milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos), à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 07.864.090/0001-08, de acordo com a fundamentação supramencionada.
LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME.

PROCESSO Nº SME-20251060585
INTERESSADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
Despacho
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls.2539) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.
Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal Nº 2297 (fls. 2383/2384) no valor de R$ 220.095,04 (duzentos e vinte mil, noventa e cinco reais e quatro centavos), em favor da empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRALTDA, inscrita no CNPJ 02.567.270/0001-04, de acordo com a fundamentação supramencionada.
LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

PROCESSO Nº 20260808796
INTERESSADO: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
Despacho
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fl. 2932), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da NF nº 269 (fls. 2387/2388), no valor de R$ 466.026,46 (quatrocentos e sessenta e seis mil, vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), NF nº 270 (fls. 2385/2386), no valor de R$ 981.740,72 (novecentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), NF nº 274 (fls. 2907), no valor de R$ 1.074.836,98 (um milhão, setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), NF nº 275 (fls. 2905), no valor de R$ 826.514,71 (oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e um centavos), e Nota Fiscal nº 276 (fls. 2906), no valor de R$ 2.717.396,69 (dois milhões, setecentos e dezessete mil, trezentos noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), totalizando o montante de R$ 6.039.515,56 (seis milhões, trinta e nove mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 11.164.874/0001-09, de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.
LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N° 002/2026 – LEILÃO DE RESTOS A PAGAR
Resultado Definitivo – Habilitação
O Sr. Marcelo Augusto de Oliveira, Presidente do Comitê de Governança e Gestão Fiscal dos Leilões de Pagamento vem por meio deste tornar público o resultado preliminar referente ao processo de habilitação das empresas constantes no Edital de Oferta Pública nº 002/2026.
1.DO RESULTADO DEFINITIVO
Segue abaixo a lista preliminar do resultado da sessão de oferta:
RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CREDORES HABILITADOS E INABILITADOS

DATA CREDENCIAMENTO	RAZÃO SOCIAL	CONDIÇÃO
06/11/2026	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA.	HABILITADA

2.DA PARTICIPAÇÃO DA OFERTA
Os participantes habilitados estarão aptos a participar da sessão de abertura das ofertas públicas, que será realizada no dia 16 de novembro de 2026, a partir das 9h, conforme estabelecido no Edital nº 002/2026.
Natal, 13 de novembro de 2026.
Marcelo Augusto de Oliveira-Presidente do Comitê de Governança e Gestão Fiscal dos Leilões de Pagamento

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Jamil Danilo Silva de Oliveira
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 131/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA
A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 19 de Novembro de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2026:

Processo nº: 20260260910 – SEFIN – RCL/IPTU e Taxa de Lixo– Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: AXIA ENERGIA NORDESTE S.A. – Recurso Ex-Offício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Processo nº: 20261065300 – SEFIN – RCL/TVS – Recorrente: COLEGIO ENCANTO II LTDA – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Voluntário - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

Processo nº: 20261103032 – SEFIN – RCL/IPTU e Taxa de Lixo – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: YARA SILVA –Advogada: Ana Karenina de Figueiredo Ferreira Stabile OAB/RN nº 5.676 – Recurso Ex-Offício – Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas.

Processo nº: 20260333445 – SEFIN – Restituição de ITIV – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: RICHARD DOMINIC IAN TODD – Recurso Ex-Offício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.
NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09) .
Natal (RN), 12 de Novembro de 2026.
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior
Procurador: Jamil Danilo Silva de Oliveira
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 132/2026 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA
A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 10/11/2026:

Processo nº 20251783501 – SEFIN
Assunto: RCL/IPTU
Recorrente: S & D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogados: Carlos Octacilio Bocayuva Carvalho - OAB/RN 119-A e Outro
Recorrida: Fazenda Municipal
Recurso Voluntário
Relator: Conselheiro Vitor Limeira Barreto da Silveira
Revisor: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
ACÓRDÃO Nº 298/2026-TATM-EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFFÍCIO. BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TLP. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL REALIZADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP – EXERCÍCIO DE 2025 E 2026.
1-Presente, no caso, os motivos para, por razões fáticas que envolve o imóvel, revisar a base de cálculo do IPTU/TLP;
2-Caso em exame: recurso Voluntário sobre a decisão que manteve a base de cálculo do IPTU/TLP;
3-Questão em discussão – decidir se a aplicação do Fator de Qualidade EXTRA "E" foi aplicado em consonância com a legislação;
4-Pedido improcedente;
5-Recurso Voluntário improvido.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria, em conhecer do recurso Ex-Offício e em dar-lhe parcial provimento para julgar parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 10 de novembro de 2026.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 12/11/2026:

Processo nº: 20260161717 – SEFIN
Assunto: RCL/ IPTU
Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL
Recorrida: CONSTRUFIT ENGENHARIA LTDA
Recurso Ex-Offício
Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva
ACÓRDÃO Nº 299/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU. EXERCICIOS DE 2023 A 2026. ERRO NO LANÇAMENTO. LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES POSTERIORES. VALOR VENAL DO IMÓVEL. PARECER DE RECONSIDERAÇÃO. REFORMA DA AVALIAÇÃO ORIGINAL PREVALECE. REFORMA DA DECISÃO DE 1º. GRAU. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votantes e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da Remessa Necessária para dar-lhe parcial provimento, no sentido de reformar a decisão de 1º. Grau e julgar parcialmente procedente a reclamação contra o lançamento do IPTU do imóvel sequencial 12503177 para corrigir o Lançamento Complementar nº 4624034, reduzindo a base de cálculo do IPTU dos exercícios de 2023 e 2024 para o valor venal de R$ 6.487.143,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, e cento e quarente e três reais), nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 12 de novembro de 2026.

Processo nº: 20261251686 – SEFIN
Assunto: RCL/ISS e TLL
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: JAYME FERREIRA SALES
Recurso Ex-Offício
Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva
ACÓRDÃO Nº 300/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS. ATIVIDADE AUTÔNOMA E EMPRESARIAL. DUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS. PERFEITAMENTE POSSÍVEL. AUTONOMIA DOS REGIMES TRIBUTÁRIOS. EXERCICIOS DE 2023 A 2026. TLL DEVIDA. REFORMA DA DECISÃO DE 1o. GRAU. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PROVIDA.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da Remessa Necessária para dar-lhe provimento, no sentido de reformar a decisão de 1º. Grau, e julgar IMPROCEDENTE a Reclamação contra Lançamento do ISS Autônomo e Taxa de Licença de Localização, dos exercícios de 2023 a 2026, da inscrição municipal 2008840, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 12 de novembro de 2026.

Processo nº 20260513613 – SEFIN
Assunto: RCL/IPTU e Taxa de Lixo
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: MARCELO JOSE LEAL COCENTINO
Recurso Ex-Offício
Relator: Conselheiro Vitor Limeira Barreto da Silveira
ACÓRDÃO Nº 301/2026 -TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU E TAXA DE LIXO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. DUPLICIDADE CADASTRAL ORIGINADA DO RECADASTRAMENTO DE 2009, REALIZADO DE OFÍCIO. ÁREA CONSTRUÍDA DE TITULARIDADE DO CONTRIBUINTE LANÇADA E QUITADA NO SEQUENCIAL 10299670. EXERCÍCIOS DE 2011 A 2020: DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO SOBRE O MESMO FATO GERADOR. EXERCÍCIOS DE 2021 A 2026: REVISÃO CADASTRAL QUE SEGREGOU A ÁREA COMERCIAL NO SEQUENCIAL 91281822, SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA TRIBUTÁVEL. ERRO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO. FATOS CONHECIDOS PELO FISCO DESDE O RECADASTRAMENTO. AUSÊNCIA DE HIPÓTESE DE REVISÃO DO ART. 149, VIII, DO CTN. LANÇAMENTOS REVISTOS DE 2021 A 2025 CALCULADOS COM VALORES UNITÁRIOS DE 2026, EM AFRONTA AO ART. 144 DO CTN. TRIBUTO JÁ RECOLHIDO PELO CONTRIBUINTE DE BOA-FÉ. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em CONHECER do Recurso de Ofício e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de primeira instância que julgou procedente a Reclamação contra Lançamento e determinou o cancelamento dos créditos de IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2011 a 2026 do sequencial nº 91281822, nos termos do voto do Relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 12 de Novembro de 2026.

Processo nº 20260022032 – SEFIN
Assunto: RCL/IPTU
Recorrente: ALEX EUSTAQUIO DE MELO
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso Voluntário
Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
ACÓRDÃO Nº. 302/2026 – TATM-EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ART. 25 DO CTM. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL REALIZADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.
Ato Administrativo de Avaliação Individual que não foi dada ciência ao Reclamante. Nulidade do lançamento de 2026 com base na avaliação individual.
Necessidade de relançamento com base na Planta Genérica de Valores.
Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.
Reforma da decisão de primeira instância.
Procedência parcial da Reclamação.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e em dar-lhe parcial provimento para julgar parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, em dissonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 12 de novembro de 2026.

Processo n.º: 20260861620 -SEFIN
Assunto: RCL/ITIV
Recorrente : VINICIUS RODRIGUES
Recorrido : Fazenda Municipal
Recurso Voluntário
Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
ACÓRDÃO Nº 303/2026 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. ITIV. RECURSO VOLUNTÁRIO. REPRESENTAÇÃO DE TERCEIRO VISANDO À MAJORAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE TRANSMISSÕES DE QUE NÃO É SUJEITO PASSIVO. PRELIMINAR DE IMPEDIMENTO DE CONSELHEIRO QUE OFICIOU NA AVALIAÇÃO QUESTIONADA. PREJUDICADA. PRELIMINAR DE NULIDADE POR DESVIO DO OBJETO E DEFICIÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO PROCESSUAL ESCOLHIDA PELO PRÓPRIO REQUERENTE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. REJEIÇÃO. PEDIDOS DE OITIVA DE SERVIDORES E NOTÁRIOS, AUDITORIA DE SISTEMAS E REPRESENTAÇÃO FISCAL PARA FINS PENAIS. MATÉRIA ESTRANHA À COMPETÊNCIA DO TATM. PROVA DESNECESSÁRIA. SÚMULA VINCULANTE Nº 24. INDEFERIMENTO. MÉRITO. RECORRENTE CESSIONÁRIO DE DIREITOS EM ESCRITURA NÃO REGISTRADA, SEM LANÇAMENTO EM SEU NOME. INTERESSE DE NATUREZA CIVIL E REGISTRAL. INADEQUAÇÃO DO CONTENCIOSO PARA O AGRAVAMENTO DE LANÇAMENTOS ALHEIOS. VALOR DECLARADO SUBMETIDO À AVALIAÇÃO FISCAL. TEMA 1.113/STJ. PTAM UNILATERAL, SEM VISTORIA E COM INCONSISTÊNCIAS INTERNAS. INAPTIDÃO PARA DEMONSTRAR VALOR DE MERCADO PRETÉRITO. ENQUADRAMENTO NA LC Nº 265/2025 COM BASE NO VALOR ARBITRADO PELO FISCO. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PROSPECTIVA PARA O IPTU QUE NÃO AUTORIZA REVISÃO RETROATIVA DO ITIV (ARTS. 146 E 149 DO CTN). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, por maioria dos presentes, em dissonância com o parecer da Procuradoria do Município, em conhecer a preliminar de impedimento do Conselheiro Werberth Osvaldo do Nascimento, com comunicação à Presidência para os fins do art. 17, IX, do Decreto nº 11.175/2016, se necessário, REJEITAR a preliminar de nulidade da decisão recorrida, INDEFERIR os pedidos de oitiva, requisição de documentos, preservação de registros do sistema Directa e de encaminhamento de representação fiscal para fins penais e, no mérito, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Voluntário, mantendo integralmente a decisão de primeira instância que julgou improcedente o pedido formulado por VINICIUS RODRIGUES, ressalvado à Administração Tributária o exercício de suas competências de fiscalização e de revisão de ofício, nos limites dos arts. 146, 149 e 173 do CTN, nos termos do voto do Relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 12 de novembro de 2026.
Natal/RN, 13 de Novembro de 2026.
Clarice Dantas Revoredo-Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 040/2026 – GS/SEMURB, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
Institui a Comissão Técnica Multidisciplinar e Intersetorial de Análise de Processos no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de uniformizar e padronizar os procedimentos e entendimentos aplicáveis à instrução e análise dos processos administrativos no âmbito desta Secretaria;
CONSIDERANDO a elevada complexidade técnica, jurídica e ambiental das demandas relativas a empreendimentos e atividades de significativo impacto, as quais exigem uma avaliação criteriosa, multidisciplinar e intersetorial;
CONSIDERANDO a importância de otimizar a alocação do corpo técnico especializado, reunindo analistas de comprovada expertise para garantir a análise integrada, célere e consistente da documentação e dos estudos apresentados;
CONSIDERANDO, por fim, os princípios constitucionais da eficiência, da celeridade processual e da segurança jurídica que devem reger a atuação da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da SEMURB, a Comissão Técnica Multidisciplinar e Intersetorial de Análise de Processos, de caráter permanente, destinada à análise técnica de processos relativos a empreendimentos e atividades de alto impacto, bem como de outros expressamente designados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
§ 1º A Comissão atuará nos processos formalmente encaminhados, preservadas as competências administrativas das unidades da SEMURB.
§ 2º A Comissão poderá assumir integralmente a análise técnica dos processos que lhe forem designados, inclusive quanto à emissão dos respectivos relatórios e pareceres técnicos, dispensada a análise ordinária pelos setores de origem quanto às matérias examinadas, sem prejuízo de manifestações específicas legalmente exigidas.
Art. 2º Compete à Comissão:
I – examinar a documentação, os projetos e os estudos apresentados nos processos submetidos à sua apreciação;
II – promover a padronização de procedimentos, critérios e entendimentos técnicos nas análises realizadas;
III – identificar pendências e inconsistências e emitir relatórios e pareceres técnicos parciais ou conclusivos;
IV – solicitar aos setores internos informações, manifestações, estudos e documentos necessários à instrução dos processos;
V – solicitar aos interessados, pelos meios administrativos cabíveis, esclarecimentos, documentos e estudos complementares;
VI – realizar reuniões e discussões técnicas para avaliação das matérias examinadas;
VII – solicitar a colaboração de servidores de outras unidades da SEMURB para auxílio parcial ou integral nas análises;
VIII – produzir relatórios, pareceres técnicos e demais manifestações destinadas a subsidiar as decisões administrativas.
Art. 3º Os processos serão encaminhados à Comissão pelo Departamento de Licenciamento de Obras e Serviços – DLOS ou pela Secretaria Adjunta de Fiscalização e Licenciamento – SAFL, mediante determinação ou autorização do Gabinete do Secretário.
§ 1º Os processos encaminhados à Comissão terão prioridade de análise em relação às atividades ordinárias de seus integrantes, observadas as prioridades legalmente estabelecidas.
§ 2º As solicitações dirigidas pela Comissão aos setores internos da SEMURB receberão tratamento prioritário, de modo a favorecer a celeridade da instrução.
§ 3º A Comissão poderá definir a sequência e a metodologia das análises, conforme a complexidade dos processos e as orientações do Gabinete do Secretário.
Art. 4º A Comissão poderá solicitar a colaboração de servidores de outras unidades administrativas da SEMURB quando forem necessários conhecimentos técnicos complementares.
§ 1º A colaboração poderá abranger questões específicas ou a totalidade da análise de determinado processo.
§ 2º As solicitações serão comunicadas às respectivas chefias para organização das atividades e disponibilização dos profissionais.
§ 3º Os servidores colaboradores poderão participar das reuniões, análises e elaboração dos documentos técnicos, observadas suas atribuições profissionais.
Art. 5º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I – Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro, matrícula nº 32.191-5 (Coordenação);
II – Thais Bezerra de Faria, matrícula nº 14.997-7;
III – Maria Lúcia Cavalcante Moreira de Barros, matrícula nº 00.015-9;
IV – Gustavo Soares de Araújo, matrícula n.° 46.185-7
V – Markes Walles Silva Cordeiro, matrícula n.° 44.624-6.
§ 1º A presidência será exercida pelo servidor Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro*, responsável pela coordenação dos trabalhos, distribuição das atividades e encaminhamentos necessários.
§ 2º Os trabalhos poderão ocorrer por meio de reuniões presenciais ou virtuais, análises individuais e discussões conjuntas.
Art. 6º As análises poderão resultar na emissão de relatórios, pareceres técnicos e demais manifestações, de caráter parcial ou conclusivo, conforme o estágio de instrução de cada processo.
§ 1º Os registros das reuniões, discussões e manifestações técnicas poderão ser incorporados aos processos de forma individualizada, conjunta ou integrados aos relatórios e pareceres técnicos emitidos pela Comissão.
§ 2º Os documentos técnicos deverão identificar seus responsáveis, observadas as respectivas atribuições profissionais.
§ 3º As manifestações conclusivas da Comissão integrarão a instrução processual e serão submetidas à apreciação e validação da chefia competente, não produzindo, por si só, efeitos administrativos definitivos antes da respectiva validação.
Art. 7º Concluída a análise técnica pela Comissão, o processo será encaminhado ao DLOS, acompanhado dos respectivos relatórios, pareceres técnicos e demais manifestações, para prosseguimento dos procedimentos administrativos cabíveis.
Parágrafo único. As análises realizadas pela Comissão substituirão, quanto às matérias efetivamente examinadas, aquelas ordinariamente realizadas pelos setores competentes,

dispensada sua repetição, ressalvadas as hipóteses de complementação, revisão ou exigência legal específica.
Art. 8º A atuação da Comissão não altera as competências administrativas dos setores da SEMURB, constituindo mecanismo de integração técnica para os processos que lhe forem submetidos.
Art. 9º Os casos omissos e as situações excepcionais serão submetidos ao Gabinete do Secretário.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*Republicada por inconrreção.
SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n°. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20220392714	ELISIANE DA CRUZ COSTA
20260641255	ANDRÉ LUIZ TRAIANO DE MELO
20220444161	MARLUCIA DANTAS DA SILVA
20220392706	ALDA MENDES DO NASCIMENTO
20220392730	JOSIAS FERREIRA MENDES
20220265739	ALEX DOS SANTOS GARCIA
20221369496	RUTILENO GABRIEL CAMILO DA SILVA
20221067333	MÁRCIO ALEXANDRE ARAÚJO FLORÊNCIO DOS SANTOS
20241276460	LUZIENE SILVA DE OLIVEIRA
20231573534	ABILIO NELSON FERREIRA DA SILVA
20230230270	FRANCISCO SALES RODRIGUES DE MELO FILHO
20260641379	SEVERIANO DO NASCIMENTO ANDRADE
20221247285	PAULO HENRIQUE SILVA MOURÃO
20221492395	MIRONEIDE MARLEIDE DE SOUZA
20240220015	EDUARDO DE MACEDO GADELHA VIANA

Natal, 13 de Novembro de 2026.
SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO IMPROCEDENTE o auto de infração ambiental referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20220704570	MARA ANDREA GUEDES MENDES

Natal, 13 de Novembro de 2026.
SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29019/2026
Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
PROCESSO Nº 20260344935
CNPJ: 43.011.876/0001-46
CONTRATADO: W P B DA COSTA
ENDEREÇO: Rua Park Paulo Barbalho, 409, centro – LAGOA D'ANTA/RN
VALOR: R$ 1.378,00
OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO – AÇÚCAR REFINADO E AÇÚCAR DEMERARA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária – 29.46 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO– FURB Projeto/Atividade – 15.122.001.2-092 – MANUTENÇÃO DO FURB Elemento de Despesa – 3.3.3.90.30-03 – MATERIAL DE CONSUMO – 03 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Fonte: 17531301 Anexo: 1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21
Natal/RN, 13 de Novembro de 2026.
Maria Luiza M. F Medeiros-DAGE/SEMURB
Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.
Natal/RN, 13 de Novembro de 2026.
Idio Nogueira de Mattos Neto-Secretário Adjunto de Administração Geral / SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 147/2026 – GS/SEMTAS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor JOSÉ YURI FERNANDES PENHA, matrícula nº 73.858-8, designado Fiscal por meio da Portaria nº 116/2026 – GS/SEMTAS, de 28 de agosto de 2026, e da Portaria nº 118/2026 – GS/SEMTAS, de 02 de setembro de 2026, para substituir legalmente o Diretor do Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, Herick Martins Freitas de Carvalho, matrícula nº 73.629-6, nos atos já atribuídos como fiscal, exclusivamente no âmbito dos Processos Administrativos nº 20260046381 (COSERN) e nº 20260046268 (CAERN), no período de 09 de novembro de 2026 a 19 de novembro de 2026.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2026.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Natal/RN, 13 de novembro de 2026.
AURICEA XAVIER DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PORTARIA Nº 146/2026 – GS/SEMTAS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e pelos poderes conferidos através do Art. 58, inciso I, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de lei aplicáveis;
CONSIDERANDO, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO, a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
CONSIDERANDO, a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE MARÇO DE 2013 do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que Institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – PMEP/SUAS.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 83/2024 – GS/SEMTAS, de 30 de abril de 2024 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PMEP/SUAS 2024-2026 e sua necessidade de atualização e continuidade;
Considerando A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PMEP/SUAS que estabelece os princípios e diretrizes para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundada na educação permanente na Assistência Social; Considerando que os percursos formativos e as ações de formação e capacitação, compreendidas no âmbito desta Política destinam-se aos trabalhadores do SUAS com Ensino Fundamental, Médio e Superior que atuam na rede socioassistencial governamental e não governamental; Princípios e Diretrizes dos Planos Nacional e Municipal de Educação Permanente;
Considerando os Princípios e Diretrizes para a Gestão do Trabalho no SUAS (NOB/RH-SUAS) para dar materialidade e seguimento às ações de educação permanente da SEMTAS do município do Natal/RN;
RESOLVE:
Art.1º Instituir a Comissão de Atualização do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PMEP/SUAS 2027-2029;
Parágrafo único: a Comissão a que se refere o caput desse artigo tem a competência de planejar e executar todas as atividades a partir do cronograma elaborado em conjunto com a equipe do NEP necessárias à atualização e publicação do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PMEP/SUAS 2027-2029.
Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Atualização do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PMEP/SUAS 2027-2029, os seguintes servidores:
I. Nilmar Francisco da Silva Santos- matrícula: 72372-4
II. Eloize Ferreira Costa - matrícula: 73117-7
III. Francisco Fernandes da Silva - matrícula: 72317-0
IV. Fernanda Carla Faustino da Silva - matrícula: 44369-7
V. Antonimária Bandeira de Freitas Oliveira - matrícula: 72657-2
VI. Elaine Silvestre dos Santos Medeiros - matrícula: 72969-2
Art. 5º Esta Portaria altera a portaria nº 90/2026 – GS/SEMTAS, DE 16 DE JULHO DE 2026, e entra em vigor na data de sua publicação.
Natal, 13 de novembro de 2026.
AURICEA XAVIER DE SOUZA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 145/2026 – GS/SEMTAS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Decreto nº 10.177/2014, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de janeiro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora FRANCILÉA CLÁUDIA ALMEIDA, matrícula nº 72.556-0, para substituir legalmente o servidor ARTUR RODRIGUES SANTOS DE FRANÇA, matrícula nº 72.917-5, Presidente da Unidade Técnica de Controle Interno – UTCI desta Secretaria, em suas ausências e impedimentos legais.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE
Natal/RN, 13 de novembro de 2026.
AURICEA XAVIER DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PORTARIA Nº 144/2026 – GS/SEMTAS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Decreto nº 10.177/2014, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora JOYCE DE OLIVEIRA LESSA, matrícula nº 72.755-7, como membro da Unidade Técnica de Controle Interno – UTCI em substituição a servidora THALITA QUIANNE COSTA DA SILVA PACHECO, matrícula nº 73.273-2.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE

Natal/RN, 13 de novembro de 2026.

AURICEA XAVIER DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO COLABORAÇÃO N° 32/2026– SEMTAS/PMN

Processo nº: 20260579193

Partícipes: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), inscrita sob o CNPJ n° 08.241.747/0008-10 e a CASA IRMÃ LÚCIA MONTENEGRO, inscrita no CNPJ nº. 24.192.643/0001-42.

Objeto: O presente Termo tem por objeto à transferência de recursos financeiros à instituição parceira, para o custeio de "atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 17 anos, visando ofertar atividades socioeducativas e culturais na perspectiva da proteção e desenvolvimento social e no fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e comunitários que possibilitem a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas, contribuir para inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional", em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.

Classificação Orçamentária:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-191 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social. Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 15.193-9 – ESTR3 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vigência: O presente Termo de Colaboração terá sua vigência iniciada a partir do efetivo recebimento do repasse dos recursos financeiros pela Organização da Sociedade Civil, encerrando-se após o decurso de 12 (doze) meses contados a partir da mesma data.

Data de assinatura: 13 de novembro de 2026.

Signatários: Pela SEMTAS: Auricéa Xavier de Souza – Secretária; pela CASA IRMÃ LÚCIA MONTENEGRO: MÁRCIA BELARMINO DOS SANTOS – Vice-Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20261595369

Nome do credor: ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL – nome fantasia PROJETO BEM ME QUER

CNPJ: 31.085.692/0001-41

Endereço: Rua das Dálias Nº – Jardim dos Pinheiros – Atibaia – São Paulo – CEP: 12.945-600

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.47 – 08.243.150.2-827 – Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA. Valor: R$ 12.450,00 (Doze mil, Quatrocentos e Cinquenta reais) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-19 – Exposições, Congressos, conferências, Palestras, Seminários e Oficinas.

Valor total: R$ 12.450,00 (Doze mil, Quatrocentos e Cinquenta reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a Contratação de profissional especializada, Anna Luiza Calixto Amaral, representada pela empresa Anna Luiza Calixto Amaral, nome fantasia Projeto Bem Me Quer, inscrita no CNPJ n.º 31.085.692/0001-41, para prestação de serviços técnicos especializados destinados à XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natal/ RN, compreendendo a ministrar da Palestra Magna, treinamento on-line dos mediadores dos eixos temáticos, reuniões de assessoria técnica, coordenação de eixo temático, condução e facilitação da plenária final, sistematização das propostas, revisão do regimento interno e demais instrumental, bem como elaboração do relatório final, conforme proposta apresentada.

Natal/RN, 13 de novembro de 2026.

AURICÉA XAVIER DE SOUZA -Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 067/2026-GS/SEINFRA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Cláusula 09 do Contrato nº 020/2026-SEINFRA

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil João Luciano Dantas de Faria, CREA 160.089.333-3, matrícula nº 26.438-5, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 020/2026-SEINFRA, Concorrência Eletrônica nº 22.001/2026-SEMAD, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA, DE TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS À REVITALIZAÇÃO ESTRUTURAL, AMBIENTAL E URBANÍSTICA DO CANAL DAS LAVADEIRAS, LOCALIZADO NO BAIRRO QUINTAS, MUNICÍPIO DE NATAL/RN, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, A OBTENÇÃO DE TODAS AS LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E ESTUDOS EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, BEM COMO A EXECUÇÃO INTEGRAL DAS OBRAS E SERVIÇOS, NOS TERMOS DAS DIRETRIZES TÉCNICAS FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DISCRIMINADAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DAS DIRETRIZES TÉCNICAS FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO. contratado com a empresa: LIGA ENGENHARIA LTDA, em substituição ao engenheiro civil ROBERTO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS, CREA: 21040788-1, Matrícula: 06.820-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

- Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

PORTARIA Nº 068/2026-GS/SEINFRA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Maria Judineia Belchior Cavalcante, matrícula: 73.908-3 (Gestora) e Ana Márcia De Medeiros Fernandes, Mat. 73.635-2 (Fiscal, integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para gerenciar e fiscalizar o Contrato nº 003/2025, que trata da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos conforme as especificações constantes do Anexo do Instrumento Convocatório, contratado com a Empresa: Natal Locação e Turismo LTDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

PORTARIA Nº 069/2026-GS/SEINFRA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Maria Judineia Belchior Cavalcante, matrícula: 73.908-3 (Gestora) e Ana Márcia De Medeiros Fernandes, Mat. 73.635-2 (Fiscal, integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para gerenciar e fiscalizar o Contrato nº 011/2022, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, conforme discriminação: Item: 11; Especificação: Veículo de passeio tipo Hatch, zero quilômetro, cor branca, cinco portas, flex – Álcool/gasolina; Marca: Fiat Mobi Like 1.0; Unidade: unid., contratado com a Empresa: CS Brasil Frotas S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025

Processo nº 20251406821-SEINFRA

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: DUMAR - DUAS MARIAS CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Cláusula Primeira – Da prorrogação: Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, o prazo de vigência do contrato, a partir de 09/11/2026, expirando em 08/01/2027, para os serviços de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ LUIZ DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN. Cláusula Segunda – Da Ratificação: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas. Base Legal: art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e luiz Alexandre Dantas de Almeida - Contratada

Natal, 09 de novembro de 2026.

---

*07º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 010/2023 (CP 003/2023) - 03º Renovação Contratual

Processo nº 20230127526

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: FL Comércio e Construção Eireli

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação integral dos termos do Contrato n° 010/2023, uma vez que os serviços contratados são caracterizados como serviços de caráter continuado, com fundamento no art. 57, inciso II, §2° da Lei 8.666/93, bem como, nos princípios que regem a Administração Pública, estampados no Art. 37, caput, da CRFB/88, após verificada a vantajosidade em manter a contratação, com relação aos preços e manutenção do serviço que não pode sofrer solução de continuidade. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO (3ª RENOVAÇÃO) DE PRAZOS: 2.1. Fica o prazo de vigência prorrogado pelo período de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, iniciando-se em 20 de novembro de 2026 e encerrando-se em 20 de dezembro de 2027. 2.2. Fica o prazo de execução prorrogado pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se em 20 de novembro de 2026 e encerrando-se em 20 de novembro de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSAÇÃO ANTECIPADA DA PRORROGAÇÃO Caso, durante o período de prorrogação estabelecido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, venha a ser homologado novo processo licitatório que tenha por objeto serviços de mesma natureza e finalidade daqueles abrangidos pelo

presente contrato, a presente prorrogação deverá ser imediatamente cessada, mediante a adoção das providências administrativas e jurídicas cabíveis, de forma a evitar a sobreposição de contratações para o mesmo objeto, observadas as condições necessárias à regular transição entre as contratações. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: 4.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2026 – Execução Atividade: 15.451.156.2-135 – Elaboração de Plano de Conservação da Malha Viária; Elemento: 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 17050000; Anexo: VII. Valor: R$ 1.072.000,00 (um milhão e setenta e dois mil reais) - Exercício 2027 – Execução Valor: R$ 2.511.394,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e noventa e quatro reais) A ser especificado em momento oportuno. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA 5.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de renovação da garantia já efetuada, nos mesmos moldes previstos no contrato. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO 6.1. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas, e não expressamente alteradas. Base Legal: art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e João Felipe Alves Moreira da Silva – Contratada.

Natal, 10 de novembro de 2026.

Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 22/2026 – PROCESSO Nº 20261643053

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do menor preço de mercado preconizado pela Administração Pública, visando a contratação do objeto a seguir:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Tecnológicos, visando atender as necessidades do Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM, unidade vinculada à SEMUL.

A pesquisa tem o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação. As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: usaf.semul@natal.rn.gov.br, mesmo contato para o envio das propostas de preços.

Mais Informações no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira na sede da SEMUL na Rua Princesa Izabel, 799 – Centro – Natal/RN.

Natal/RN, 13 de Novembro de 2026 –

Paulo Pedro da Silva Júnior - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 73954-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA N.º - 056 - GS/SEMSUR – 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO DO COMÉRCIO INFORMAL EVENTUAL ESTACIONÁRIO N° 001/2026 – GS/SEMSUR – ÁRVORE DE NATAL DO GINÁSIO NÉLIO DIAS

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2026, às 11h30min, o Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações (DCPA) reuniu-se com a finalidade de proceder à análise e avaliação das inscrições recebidas no âmbito do Edital nº 001/2026 – GS/SEMSUR,que trata do "Credenciamento e seleção de comerciantes ambulantes eventuais estacionários para execução e exploração de atividades de gastronomia para participarem da programação do Natal em Natal 2026", a serem desenvolvidas na Avenida Guararapes, no entorno Árvore do Ginásio Nélio Dias, no conjunto Gramoré. Foram recebidas, no total, 33 inscrições dentro do prazo estabelecido no edital, encerrado em 08 de novembro de 2026. A análise final procedeu-se com base nos critérios estabelecidos no CAPÍTULOIII–"DASINSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO"do referido edital. Após análise detalhada da documentação apresentada, o DCPA deliberou pelo seguinte resultado final:

CREDENCIADOS:

NOME	CPF	CLASS.
Francisjunior Teixeira da Silva	***.299.234-**	1
Kamila Mayara batista Dantas	***.092.234-**	2
Kleydson Fernandes da Silva	***.453.344-**	3
Andreia Batista da Silva	***.117.404-**	4
Carlos André Santos de Oliveira	***.306.704-**	5

Ficam os CREDENCIADOS convocados a comparecer à sede da SEMSUR, situada na Rua Princesa Isabel, até as 14h do dia 17/11/2025, para tomarem ciência das diretrizes da ocupação do espaço público e receberem a Autorização de Uso de Espaço Público e darem início às atividades. Os CREDENCIADOS que não comparecerem à reunião mencionada no edital, ou que não realizarem o pagamento da taxa de ocupação do espaço quitado até a data dessa reunião, também prevista no ANEXO V do edital, serão desclassificados, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Natal/RN, 13 de novembro de 2026.

Publique-se.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

PORTARIA n.º - 057 - GS/SEMSUR – 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO DO COMÉRCIO INFORMAL EVENTUAL ESTACIONÁRIO N° 003/2026 – GS/SEMSUR – ATIVIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO E BRINQUEDOS PARA ATUAÇÃO NO POLO PONTA NEGRA, DURANTE O EVENTO NATAL EM NATAL 2026

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2026, às 11h30min, o Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações (DCPA) reuniu-se com a finalidade de proceder à análise e avaliação das inscrições recebidas no âmbito do Edital nº 003/2026 – GS/SEMSUR,que trata do "Credenciamento e seleção de atividades de comercialização de artesanato e brinquedos para atuação no Polo Ponta Negra, durante o evento natal em natal 2026", a serem desenvolvidas na Avenida Praia de Ponta Negra, no entorno Árvore dePonta Negra. Foram recebidas, no total, 29 inscrições dentro do prazo estabelecido no edital, encerrado em 08 de novembro de 2026. A análise final procedeu-se com base nos critérios estabelecidos no CAPÍTULOIV–"DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO" do referido edital. Após análise detalhada da documentação apresentada, o DCPA deliberou pelo seguinte resultado final:

CREDENCIADOS:

NOME	CPF	CLASS.
Maria das Dores barbalho Silva Souza	***.939.764-**	1
Pedro Tulio Feitosa Alves	***.091.434-**	2
Givanildo Silva Alves	***.647.634-**	3
Marinaldo Rebouças de Morais	***.110.294-**	4
Wanderléia Alves dos Santos	***.239.364-**	5
Regina Célia da Silva	***.932.844-**	6
Kaline Mabel de Medeiros	***.282.554-**	7
Edva Marília Maciel da Rocha	***.597.074-**	8
Florida Maria Dianne de Sousa Feitosa	***.950.284-**	9
Austrelegesebina Otaviano Trigueiro Alves	***.695.354-**	10
Maria Jordana Barbalho Silva	***.198.934-**	11

Ficam os CREDENCIADOS convocados a comparecer à sede da SEMSUR, situada na Rua Princesa Isabel, até as14h do dia 17/11/2025, para tomarem ciência das diretrizes da ocupação do espaço público e receberem a Autorização de Uso de Espaço Público e darem início às atividades. Os CREDENCIADOS que não comparecerem à reunião mencionada no edital, ou que não realizarem o pagamento da taxa de ocupação do espaço quitado até a data dessa reunião, também prevista no ANEXO IV do edital, serão desclassificados, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Natal/RN, 13 de novembro de 2026.

Publique-se.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

PORTARIA n.º - 058 - GS/SEMSUR – 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO DO COMÉRCIO INFORMAL EVENTUAL ESTACIONÁRIO N° 002/2026 – GS/SEMSUR – CREDENCIAMENTO DE 10 (DEZ) COMERCIANTES AMBULANTES EVENTUAIS ESTACIONÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO POLO MIRASSOL, DURANTE O EVENTO NATAL EM NATAL 2026

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2026, às 11h30min, o Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações (DCPA) reuniu-se com a finalidade de proceder à análise e avaliação das inscrições recebidas no âmbito do Edital nº 002/2026 – GS/SEMSUR, que trata do "Credenciamento de 10 (dez) comerciantes ambulantes eventuais estacionários para atuação no Polo Mirassol, durante o evento Natal em Natal 2026", a serem desenvolvidas no entorno da Árvore de Mirassol.Das inscrições dentro do prazo estabelecido no edital, encerrado em 08 de novembro de 2026. A análise final procedeu-se com base nos critérios estabelecidos no ITEM 5–"DA SELEÇÃO DOS CREDENCIADOS" do referido edital. Após análise detalhada da documentação apresentada, o DCPA deliberou pelo seguinte resultado final:

CREDENCIADOS:

NOME	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Jose Raimundo Da Silva	63.354.135/0001-75	1
Letícia Collet Didier Francisco	29.739.757/0001-83	2
Adriana Virgolino Mendes	63.357.880/0001-78	3
Gilcimar Gomes de Medeiros	27.392.108/0001-23	4
Maria Eduarda Gomes	48.525.402/0001-36	5
Rubenildo Vieira Guedes	63.356.947/0001-50	6
VAGAS REMANESCENTES		
Francisca Paulino de Oliveira	15.707.877/0001-94	7
Ádria Taynara Freitas do Nascimento	70.012.023/0001-00	8
Débora Vitoria Oliveira da Silva	50.916.061/0001-71	9
Wandecia Araujo Dantas	33.161.672/0001-38	10

Ficam os CREDENCIADOS convocados a comparecer à sede da SEMSUR, situada na Rua Princesa Isabel, até as 14h do dia 17/11/2025, para tomarem ciência das diretrizes da ocupação do espaço público e receberem a Autorização de Uso de Espaço Público e darem início às atividades.Os CREDENCIADOS que não comparecerem à reunião mencionada no edital, ou que não realizarem o pagamento da taxa de ocupação do espaço quitado até a data dessa reunião, também prevista no ITEM 7 do edital, serão desclassificados, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Natal/RN, 13 de novembro de 2026.

Publique-se.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34.003/2026 – SEHARPE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20260318926.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE.
CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar o reajustamento dos preços do Contrato nº 34.003/2026, referente à prestação de serviços de locação de veículo, sem condutor e sem combustível, mediante aplicação do percentual de 4,223450%, conforme índice previsto no instrumento contratual, solicitação apresentada pela contratada e memória de cálculo constante dos autos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO E DOS VALORES CONTRATUAIS: Em decorrência do reajustamento, o valor mensal do contrato passa de R$ 4.013,59 (quatro mil, treze reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 4.183,10 (quatro mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos), representando um acréscimo mensal de R$ 169,51 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), observados os critérios estabelecidos na Cláusula Sétima do contrato e a memória de cálculo constante dos autos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DOS EFEITOS FINANCEIROS: O reajuste ora formalizado produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026, permanecendo aplicável até o término da vigência contratual, previsto para 23 de abril de 2028, observadas as disposições contratuais aplicáveis.
BASE LEGAL: O presente apostilamento fundamenta-se no disposto no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite o registro, por simples apostila, das variações do valor contratual decorrentes de reajuste ou repactuação previstos no próprio contrato, bem como na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 34.003/2026, que estabelece a possibilidade de reajustamento dos preços e sua formalização por apostilamento.
Data da Assinatura: 13 de Novembro de 2026.
CONTRATANTE: ADEMIRES SILVA MACHADO – Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.
Natal/RN, 13 de Novembro de 2026.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

XVIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN
EDITAL N.° 006 – PGM/NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS(AS)
APROVADOS(AS) E HOMOLOGAÇÃO DA REFERIDA LISTA
A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 26/2026 – PGM/GAB, NATAL, 29 de Abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de Abril de 2026, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.461/2022 e nº 13.438/2025, TORNA PÚBLICO: (I) as LISTAS DEFINITIVAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) na 2ª ETAPA do XVIII Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação nas áreas de CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA, regido pelo Edital n.° 001 – PGM/NATAL, 25 de Setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 28 de Setembro de 2026, com o cronograma alterado por meio do Edital n.° 003 – PGM/NATAL, 28 de Outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 28 de Outubro de 2026; e (II) a HOMOLOGAÇÃO das respectivas listas de classificação final.
I. DAS LISTAS DEFINITIVAS E CLASSIFICAÇÕES FINAIS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS:

LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA 2ª ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)

SEQ.	NOME	PONTUAÇÃO I ETAPA	PONTUAÇÃO II ETAPA	NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A)
1	Jefferson Ricardo Santos da Silva	8,30	6	7,15
2	Dickson Fernando Cardoso de Freitas	8,00	5	6,50
3	Rosemeire Ferreira da Silva	8,04	4	6,02
4	Aldo Marinho de Carvalho	7,46	4	5,73
5	Gleydson José Moreira de Araújo	8,13	3	5,57
6	Hanna Mayara Simplício de Sá	9,11	2	5,56
7	Joyciara Ferreira Grilo	8,07	3	5,54
8	Amanda Reinaldo Marques	7,81	3	5,41
9	Rodrigo da Silva Pereira	7,75	3	5,38
10	Gilliana França da Costa	8,47	2	5,24
11	Alessandro Henrique de Araújo Januário	7,29	3	5,15
12	Dayane Cristine Costa Pires	9,08	1	5,04
13	Igor Guedes Siqueira	8,28	1	4,64
14	Cirio de Oliveira e Melo	7,71	1	4,36
15	Ericarla Francielle da Silva	7,41	1	4,21
16	Alex da Silva Alves	6,78	1	3,89

LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA 2ª ETAPA (VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)

SEQ.	NOME	PONTUAÇÃO I ETAPA	PONTUAÇÃO II ETAPA	NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A)
1	Jefferson Ricardo Santos da Silva	8,30	6	7,15
2	Dickson Fernando Cardoso de Freitas	8,00	5	6,50
3	Amanda Reinaldo Marques	7,81	3	5,41
4	Rodrigo da Silva Pereira	7,75	3	5,38
5	Ericarla Francielle da Silva	7,41	1	4,21

II. DA HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE APROVADOS(AS):
As listas definitivas de candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo fica devidamente homologada nesta data pela Comissão Organizadora e Examinadora.
Aurino Lopes Vila-Presidente da Comissão
Eros Ferreira de Souto Bentes-Membro da Comissão
Lêda Maria Cortez Bonifácio de Souza-Membro da Comissão

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 32/2026-GC/CGM- NATAL/RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, bem como o Decreto 13.376 de 27 de maio de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Dar nova composição a Comissão denominada Grupo de Trabalho e Procedimentos Contábeis do Município do Natal – GTCON – NATAL, criada pelo Decreto nº 9.611, de 18 de janeiro de 2012, e alterada pelo Decreto 13.376 de 27 de maio de 2025, composta pelos seguintes servidores, nos termos do seu art. 4°:
1)SIMONE DE PAIVA SATURNO DINIZ CANUTO, matrícula n° 73.7664 (Presidente);
2) PATRÍCIO ALEXANDRE OLIVEIRA DE PAIVA, matrícula nº 73.952-8 (membro);
3)BRENO PEREIRA DAHAS, matrícula nº 43.385-3 (membro);
4)ELOÍSA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 62.941-3 (membro);
5)ÉVILA KATERIANA SOARES AMARAL FIGUEIREDO, matrícula nº 44.103-1 (membro);
6)MARLIETE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 60.548-4 (membro);
7)GILSON CÂNDIDO DA COSTA - matrícula nº 505-3 (membro);
8)TIAGO GUSTAVO HILLER, matrícula n° 61.870-5 (membro)
9)ANALINE DE AZEVEDO DANTAS, matrícula nº 73.307-7(membro);
10) GABRIELLY PRISCILLA DANTAS DE MEDEIROS, matrícula n° 73.305-1 (membro).
Art. 2º Fica designado o servidor PATRÍCIO ALEXANDRE OLIVEIRA DE PAIVA, para substituir a Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos.
Art. 3º. A Comissão terá o número máximo de 22 (vinte e duas) sessões mensais e se reunirá na Controladoria Geral do Município do Natal - CGM, em horários definidos a critério do seu Presidente.
Art. 4°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Controlador-Geral do Município.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Natal, 13 de novembro de 2026.
ROZENILDO DA SILVA
Controlador-Geral do Município.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 433/2026-GP/FUNCARTE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar público alteração dos membros que irão compor as Comissões de Seleção Artística e Habilitação Documental, publicado mediante Portaria nº 420/2026-GP/FUNCARTE, em respeito ao item 8.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MINC Nº 4, DE 9 DE JUNHO DE 2025 – ARRANJOS REGIONAIS DO MUNICÍPIO DE NATA. PAE FUNCARTE-20261100297, a saber:

Comissão de Seleção Artística	
NOME	MATRÍCULA / CPF
CINTHIA LOPES CARDOSO	CPF sob nº 786.***.***-53
NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA	Matrícula 72.894-2
Francisco José Carbone Segundo	CPF sob nº 077.***.***-93

Comissões de Habilitação Documental	
NOME	MATRÍCULA
Maria Candida Rocha Dantas	000873
Beatriz Cristina Andrade Almeida	00167-5
Pablo Trajano Pinheiro da Silva	73.566-9

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA Nº 424/2026-GP/FUNCARTE DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 12 de novembro de 2026.
IRACY GÓIS DE AZEVEDO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: Funcarte-20261648438
Nome do Credor: JEFFERSON CAVALCANTI DA SILVA
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOSPOPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Objeto: Contratação da empresa JEFFERSON CAVALCANTI DA SILVA 04861157471, inscrita no CNPJ Nº 46.284.759/0001-44, para apresentação da banda Tornado do Samba, na programação do evento Festival Brega e Samba de Natal, que acontecerá na Rua Pedro Afonso, Praia do Meio, Natal/RN, no dia 14 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eribaldo Medeiros.
Natal/RN, 12 de novembro de 2026.
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023
PROCESSO Nº 20231343415
CONTRATANTE: PMN – INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL
CONTRATADA: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 02.567.270/0001-04
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2023, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA VIGÊNCIA: DE 16/11/2026 A 15/11/2027.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
ATIVIDADE: 04.122.150.2-813 – GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS;
ELEMENTO DE DESPESAS: 3339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA;
SUB-ELEMENTO: 37.01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL;
FONTE: 17990701;
VALOR: R$ 292.787,04 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS);
BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS APLICÁVEIS.
NATAL/RN, 13 DE NOVEMBRO 2026.
ASSINATURAS:
INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL
P/ DINA EMMANUELLE PEREZ MEDEIROS-CONTRATANTE
CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
P/ JONAS ALVES DA SILVA-CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
ANA PAULA PEREIRA DAVID
ALESSANDRO MACIO DONATO MARQUES,
Dina Emmanuelle Pérez Medeiros-Diretora Geral
PROCON/NATAL-Mat. 73.595-1

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 131/2026 – GDP
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Designar o Senhor ROBSON DANTAS DA CRUZ, matrícula nº 73.424-0, como PRESIDENTE da Comissão Permanente de Controle Interno desta Companhia em substituição temporária às férias da Presidente, Senhora FRANCISCA CRISTINA DE PAIVA PEREIRA, matrícula nº 23.259-9, durante 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023 e 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026.
Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 03 de novembro de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Natal/RN, 13 de novembro de 2026.
ALVAMAR SILVA DO VALE
Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

* PORTARIA Nº 037/2026 ARSBAN,NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2026
O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais,
DETERMINA:
Art. 1° Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.
RESOLVE:
Art. 2° Designar o servidor MÁRIO SÉRGIO DE HOLANDA MADRUGA, Mat.: n.º 67.805-8, para atuar como *GESTOR SUBSTITUTO do Processo Administrativo n.º 20260154222 – ARSBAN, competindo-lhe substituir o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, assumindo integralmente as atribuições previstas na legislação vigente. Processo celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal e a empresa INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.008.185/0001-31. O Processo objetiva a contratação de empresa especializada em serviços de Vigilância Armada para a ARSBAN.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA
Diretor-Presidente da ARSBAN-Matrícula nº 73.905-7
*Republicado por incorreção.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 18/2026
A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, telefones: (84) 3232 9313, E-mail: administrativo.arsban@natal.rn.gov.br, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2026, abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 18/2026 – Processo: 20261628666
OBJETO: Aquisição de kits de brindes institucionais destinados aos colaboradores da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal – ARSBAN. A contratação compreenderá o fornecimento de 45 (quarenta e cinco) kits completos, sendo cada kit composto por 01 (um) fone de ouvido Bluetooth, 01 (uma) case organizadora personalizada e 01 (um) saquinho personalizado para acondicionamento dos produtos.
A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.
Natal (RN), 12 de novembro de 2026.
Gabriella Emerenciano Maia-Diretora Administrativa e Financeira em Substituição Legal-Mat. 72.788-9

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0572/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear MARIA DULCE DA COSTA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, com lotação na Ouvidoria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de novembro de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DO COMSEA NATAL
A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Natal, Emanuelle Christiane Cassiano de Moura, convoca os membros do Conselho para reunião a ser realizada conforme as informações abaixo:
Data: 18 de novembro de 2026 (quarta-feira)
Horário: 10h30
Local: Casa dos Conselhos
Pautas informativas:
Informes sobre o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
Retomada das discussões das comissões temáticas.
Contamos com a presença e a participação de todos(as).
Natal/RN, 13 de novembro de 2026
Emanuelle Christiane Cassiano de Moura-Presidente do COMSEA Natal

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs.
(Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 13.813, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, PUBLICADO EM 11 DE AGOSTO DE 2026)

• Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

• Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, até as 16:00 horas do mesmo dia do envio (Art. 12, §5º);

• No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até as 14:00 horas do mesmo dia da publicação (Art. 12, §3º);

• Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;

• As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;

• A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 12 horas contadas a partir da data de publicação, via e-mail da Comissão Gestora do Diário Oficial do Município (Art. 14, II);

• No que concerne ao padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
I - via e-mail com a matéria a ser publicada, identificando o nome do órgão, do setor, responsável e telefone para contato;
II - as matérias enviadas por e-mail deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas com a indicação do Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
III - espaçamento simples: (espaço 1) entre linhas, títulos, cabeçalhos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
IV – fica vedado o uso de marcadores e numerações automáticos nas matérias enviadas para publicação;
V- em fonte: Abadi Mt condensed Light ou Times New Roman – tamanho: 8,0 para o corpo e título da matéria;
VI- formatação: menu arquivo - configurar página, selecionar o tamanho do papel para A-4; menu formatar, selecionar o comando: colunas – predefinidas, clicando em duas colunas, assim encontrará formatação modelo para o texto.
VII - Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima ou impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo.

• As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Lucas Gabriel Silva Nobre
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias